



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7025/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 300.700,00** (trezentos mil e setecentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.1.071		Estabelecer Termo de Fomento com o Conseg		
3.3.50.43	866	Subvenções Sociais	0.510	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.102	120.000,00
3.3.90.39	361	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	130.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Outros serviços de terceiros – Rec. Sal. Educação		
3.3.90.14	369	Diárias – Pessoal Civil	0.107	6.800,00
3.3.90.30	370	Material de consumo	0.107	17.400,00
4.4.90.52	374	Equipamentos e material permanente	0.107	2.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.39	691	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.500,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.3.90.39	725	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	8.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>300.700,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.510	Taxas Exercício Poder de Polícia	13.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>13.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11	355	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	250.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Outros serviços de terceiros – Rec. Sal. Educação		
3.3.90.31	371	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	0.107	26.200,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	689	Material de Consumo	0.001	3.500,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.3.90.30	723	Material de Consumo	0.001	8.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>287.700,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Mandaguçu-PR, 03 de setembro de 2019.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão  
Oficial do Município**  
Edição  
de 04 de 09 de 19  
**Secretário**

*Regional P.O.*